



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O LAR VICENTINO PADRE ALAOR COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2026, celebrado em 11/03/2026, que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e o **LAR VICENTINO PADRE ALAOR**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.357.775/0001-14, com sede a Rua Mata dos Fernandes, nº 460 – Bairro Vila Garcia, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Gaspar Felipe de Melo, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº \*\*\*.615.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG \*793.\*\*\* PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado CMAS, neste ato representado pela presidente Marcelo Machado de Brito, portadora do CPF nº \*\*\*603\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade MG-\*\*.304.\*\*\* SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, consoante ao processo digital nº 20569-26-PAT-GOV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, representando 64,51% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.02.00.08.422.0007.2.0512, UG.01.08.02.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0660.0000.0121 Piso de Alta Complexidade I (4.639).



O valor acima será repassado em parcela única.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

**3. Identificação Do Projeto/Atividade** – Inclui-se “Além de realizar o pagamento de equipe de funcionários será feita aquisição de EPI’s (calçados) pleiteados com o recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.”

**Valor recurso do Município** – Inclui-se R\$ 50.750,00(Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), Valor Contrapartida da OSC R\$ 331,00 (Trezentos e trinta e um reais) e o Valor Total passa a ser R\$ 130.375,00 (Cento e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Justificativa** – Inclui-se “Também é fundamental a aquisição de EPIs, sendo, calçados emborrachados, para promover a segurança dos trabalhadores durante suas atividades. Assim, o projeto busca fortalecer a estrutura da instituição, proporcionando melhores condições de trabalho e qualificando a assistência prestada aos idosos.”

**Descrição do Projeto/Atividades** – Inclui-se “O projeto consiste no custeio parcial da folha de pagamento, ou seja, pagamento de 06 colaboradores que integram o quadro funcional do Lar Vicentino Padre Alaor, contribuindo para a manutenção dos serviços essenciais prestados aos idosos acolhidos. Contempla ainda a aquisição de 57 calçados emborrachados para utilização pelos profissionais que atuam diretamente nos cuidados diários, proporcionando maior segurança no ambiente de trabalho. As ações serão executadas de forma contínua, garantindo a manutenção dos serviços de acolhimento institucional e o fortalecimento das condições de trabalho da equipe.”

**5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico) - OBJETIVO GERAL:** Inclui-se “Aquisição de equipamentos de proteção individual (calçados) para os funcionários.”

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Inclui-se “Garantir melhores condições de segurança aos colaboradores por meio da aquisição de calçados emborrachados.”

**5.2. Resultados esperados** – Inclui-se “Redução dos riscos ocupacionais relacionados às atividades desempenhadas pelos profissionais; Maior segurança e conforto durante a execução das atividades laborais.”

**5.3. Metas** – Inclui-se “Realizar o pagamento de 06 funcionários; adquirir 57 calçados emborrachados para os profissionais.”

**5.5. Forma de Execução das Atividades** – Inclui-se “**Meta 01:** Adquirir 57 (cinquenta e sete) calçados emborrachados destinados aos profissionais da instituição, visando garantir condições adequadas de segurança e proteção no desempenho de suas atividades.

**Meta 02:** Distribuir os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores, assegurando que todos os profissionais contemplados recebam os materiais necessários para a execução segura de suas funções.

**Meta 03:** Efetuar o pagamento de 06 (seis) funcionários vinculados à execução do objeto da parceria, garantindo a continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho.”

**5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas** – Inclui-se “**Meta 01** – Pagamento de 06 (seis) funcionários vinculados à execução da parceria, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados aos idosos acolhidos, mantendo a equipe necessária para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

**Meta 02** – Aquisição de 57 (cinquenta e sete) calçados emborrachados (EPIs) destinados aos profissionais da instituição, visando proporcionar melhores condições de segurança, proteção e



adequação no desempenho de suas atividades, contribuindo para a qualidade da execução do objeto da parceria.

**6. Plano De Aplicação E Cronograma Físico – Financeiro** - Acrescenta-se o valor de Pessoal e Encargos Sociais R\$ 45.495,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e inclui-se valor de Material de Consumo R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

**6.1 Detalhamentos das despesas** – acrescenta-se a despesa com pessoal para o período de 3 meses, contemplando os cargos de assistente social, psicóloga, cozinheira, faxineira e cuidadora de idosos, no valor total de R\$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**6.1.2 Material de Consumo** – Incluem-se os itens 01 ao 08, passando o subtotal a corresponder ao valor de R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

O valor **Total Geral** passa a ser R\$ 130.375,00 (Cento e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

---

#### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal

---

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Marcelo Machado de Brito  
Presidente

---

#### **LAR VICENTINO PADRE ALAOR**

Gaspar Felipe de Melo  
Presidente



## 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03-2026 LAR VICENTINO PADRE ALAOR - FNAS pdf

Código do documento 6e8d1991-8b15-4ac2-a842-b1b0d5b435de



### Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva  
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

Sandra Cristina Gomes da Silva



Gaspar Felipe de Melo  
socialvpa@gmail.com  
Assinou como parte

Gaspar F. Melo



Marcelo Machado de Brito  
mmachadob@gmail.com  
Assinou como parte

Marcelo



Cídia Costa Vargas  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

Cidia Costa Vargas



Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Alanna



Renata Gomes Caixeta  
renatinhagcaixeta@gmail.com  
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta



MARCIO SANTOS BATISTA  
marcio@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

MARCIO SANTOS BATISTA

### Eventos do documento

#### 24 Jul 2026, 17:22:45

Documento 6e8d1991-8b15-4ac2-a842-b1b0d5b435de **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-24T17:22:45-03:00

#### 24 Jul 2026, 17:29:26

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-24T17:29:26-03:00

#### 27 Jul 2026, 07:23:30

GASPAR FELIPE DE MELO **Assinou como parte** - Email: socialvpa@gmail.com - IP: 189.15.125.50



(189-015-125-50.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 7906) - Documento de identificação informado: 287.615.536-20 - DATE\_ATOM: 2026-07-27T07:23:30-03:00

**27 Jul 2026, 09:53:21**

MARCELO MACHADO DE BRITO **Assinou como parte** (7e056055-a7dc-43f4-ba07-d0c180a75fec) - Email: mmachadob@gmail.com - IP: 38.210.125.108 (38.210.125.108 porta: 41126) - [Geolocalização: -18.57580711124888 -46.51114045264893](#) - Documento de identificação informado: 050.603.656-11 - DATE\_ATOM: 2026-07-27T09:53:21-03:00

**27 Jul 2026, 10:15:47**

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 14354) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2026-07-27T10:15:47-03:00

**27 Jul 2026, 15:50:50**

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 57016) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE\_ATOM: 2026-07-27T15:50:50-03:00

**27 Jul 2026, 17:15:14**

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2026-07-27T17:15:14-03:00

**27 Jul 2026, 17:15:33**

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **marcio@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2026-07-27T17:15:33-03:00

**27 Jul 2026, 17:22:08**

MARCIO SANTOS BATISTA **Aprovou** (ef333b60-9b56-4ab6-a893-f1dd5412f924) - Email: marcio@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 3038) - Documento de identificação informado: 756.961.346-53 - DATE\_ATOM: 2026-07-27T17:22:08-03:00

**28 Jul 2026, 13:07:59**

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 4974) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE\_ATOM: 2026-07-28T13:07:59-03:00

**28 Jul 2026, 13:15:00**

RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 179.84.154.121 (179-84-154-121.user.vivozap.com.br porta: 2856) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE\_ATOM: 2026-07-28T13:15:00-03:00



Hash do documento original

(SHA256):d40be3ae2963458c3badd20e9af2810959b9c32c5300854dde7bed98127aa553

(SHA512):50b2d7bdb4269ef9242656f2362843f18a99b9ab1761ae14bc1ed70e2265ae868bbb43bb3a397b1e60f16b449bb2152aeea600f03fdeeeeb9ef6b8d4f1e83b3c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

|                                                                                                                                                               |                              |                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| Razão Social<br>LAR VICENTINO PADRE ALAOR                                                                                                                     |                              | CNPJ<br>23.357.775/0001-14                                    |                 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br>RUA: MATA DOS FERNANDES, Nº460.                                                                                            |                              |                                                               |                 |
| Bairro<br>VILA GARCIA                                                                                                                                         | Cidade<br>PATOS DE MINAS     | CEP<br>38.703-174                                             |                 |
| E-mail da Instituição<br><a href="mailto:sociallvpa@gmail.com">sociallvpa@gmail.com</a><br><a href="mailto:gerencialvpa@gmail.com">gerencialvpa@gmail.com</a> |                              | Site da instituição<br>www.facebook.com/larvicentinopadrealor |                 |
| Telefone 1<br>(34)3821-2711                                                                                                                                   | Telefone 2<br>(34) 3823-2610 | Telefone 3<br>( )                                             |                 |
| Número da conta corrente:<br>1281-5                                                                                                                           | Agência:<br>8691-9           | Banco:<br>Brasil                                              | Operação:<br>01 |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC**

|                                 |                 |            |
|---------------------------------|-----------------|------------|
| Nome:                           |                 | CPF:       |
| Nº RG                           | Órgão Expedidor | Nº RG      |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod): |                 |            |
| Bairro                          | Cidade          | Bairro     |
| Telefone 1                      | Telefone 2      | Telefone 1 |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e o Lar Vicentino Padre Alaor, visando a promoção de ações de assistência social, através de pagamento de equipe de funcionários, pleiteados com o recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. |                                                                                                                        |
| <b>ADITIVO: Além de realizar o pagamento de equipe de funcionários será feita aquisição de EPI's (calçados) pleiteados com o recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.</b>                                                                                                                             |                                                                                                                        |
| Período de Execução:<br>A partir da assinatura do termo até 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                               | Nº de Beneficiários que serão atendidos<br>50 idosos                                                                   |
| Abrangência<br>Patos de Minas - MG                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor recurso do Município (R\$)<br><b>R\$ 78.668,50 + R\$ 50.750,00 (ADITIVO)</b><br>Valor Contrapartida da OSC (R\$) |

**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO PADRE ALAOR**

Rua Mata dos Fernandes, 460, Bairro- Vila Garcia – Patos de Minas /MG – Brasil CEP: 38703-174





**R\$ 625,50 + R\$ 331,00 (ADITIVO)**

Valor total (R\$)

**R\$ 79.294,00 + R\$ 51.081,00 (ADITIVO)****= R\$ 130.375,00****Justificativa**

O Lar Vicentino Padre Alaor tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional a pessoa idosa de ambos os gêneros, independentes e/ ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes um serviço especializado dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). É uma unidade institucional em regime residencial, com funcionamento ininterrupto (24 horas), presta serviços à pessoa idosa na faixa etária acima de 60 anos de idade, de forma gratuita, integral, sendo ofertado, alimentação, vestuário, medicamentos e atendimentos psicossociais. Além disso, a instituição conta com profissionais de saúde (pagos com recursos próprios, voluntários, estagiários) para compor a equipe de trabalho, tendo em vista a importância desses atendimentos, como fisioterapia, enfermagem, nutricionista, farmacêutica, atendimento médico, dentre outros profissionais. A instituição deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Salienta que, com o recurso pleiteado em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS será realizado o pagamento de alguns funcionários que fazem parte do quadro de recursos humanos da entidade, a fim de realizar um serviço de acolhimento institucional qualificado à pessoa idosa, através de equipe multidisciplinar, contribuindo para os cuidados diários, assegurando para que os direitos da pessoa idosa não sejam violados, gerando melhora na qualidade de vida e com isso minimizando questões gerais de saúde física e mental.

**ADITIVO:** Também é fundamental a aquisição de EPIs, sendo, calçados emborrachados, para promover a segurança dos trabalhadores durante suas atividades. Assim, o projeto busca fortalecer a estrutura da instituição, proporcionando melhores condições de trabalho e qualificando a assistência prestada aos idosos.

**Descrição do Projeto/Atividades**

A Sociedade São Vicente de Paulo nasceu em Milão em 1833. Foi fundado por Antoine Frederico Ozonam, homem fervoroso e preocupado com os idosos desamparados. A construção da Vila Padre Alaor se deu pelo aumento progressivo das Conferências, em âmbito urbano e rural, levou a Direção do Conselho Particular, na pessoa de seu Presidente Dr. Benedito Corrêa da Silva Loureiro, a preocupar-se com construção de casas habitacionais para abrigo das famílias assistidas na sociedade. Em decorrência do crescimento das Conferências, a Sociedade entendeu que era chegado o momento da construção de uma Vila, com o objetivo de acolher e cuidar dos pobres.

O Lar Vicentino Padre Alaor foi fundado em 18 de janeiro de 1953, aproveitando o crescimento das Conferências Vicentinas ligadas às sociedades São Vicente de Paula de Patos de Minas e também o aumento de pessoas carentes necessitando de auxílio. O nome foi uma homenagem ao Vigário da Paróquia, Padre Alaor Porfírio de Azevedo, grande incentivador da ideia de se fazer uma Vila para abrigar os pobres da cidade.

Salienta que o Lar Vicentino Padre Alaor tem capacidade para abrigar até 50 (cinquenta) pessoas idosas do gênero feminino e masculino, contudo, devido ao crescente envelhecimento da população, as questões sociais e o aumento de dependência entre as pessoas idosas, o Lar está com 54 (cinquenta e quatro) idosos acolhidos. O acolhimento é para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, a fim de garantir-lhes proteção integral e desenvolver ações planejadas e coordenadas, executadas por uma equipe multidisciplinar. O Lar proporciona assistência de forma gratuita a pessoa idosa, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO PADRE ALAOR**

Rua Mata dos Fernandes, 460, Bairro- Vila Garcia – Patos de Minas /MG – Brasil CEP: 38703-174





A instituição conta com uma equipe multidisciplinar habilitada para a prestação de serviços especializados à pessoa idosa, garantindo e assegurando o direito à convivência, familiar e social, salvo por determinação contrária da justiça ou do Ministério Público, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer que são promovidas pela instituição, sociedade e comunidade dentro de suas possibilidades.

Vale salientar que os idosos acolhidos na Instituição estão referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

Principais ações na área de atuação:

- **Salão de Beleza**

O Projeto do Salão de Beleza foi elaborado pela equipe técnica psicossocial para que seja executado pelas profissionais da beleza/voluntárias, com o objetivo de oportunizar as pessoas idosas que estão em acolhimento, usufruir de um dia de beleza semanalmente.

- **Projeto de Artesanato**

O Projeto de artesanato surgiu da necessidade de levar aos internos atividades que eles possam desenvolver competências socioemocionais, como, empatia, felicidade, autoestima, ética, paciência, autoconhecimento, confiança, responsabilidade, autonomia e criatividade, além dos aspectos de interação social. Para que eles se sintam mais seguros e autônomos em relação aos sentimentos mencionados, além de oportunizar os trabalhos da coordenação motora e raciocínio.

- **Projeto Adote Um Idoso Neste Natal**

O Projeto Adote Um Idoso Neste Natal foi desenvolvido pela equipe psicossocial com objetivo de interação entre a sociedade e os idosos residentes na Instituição. Nesse período eles receberão o carinho e afeto dos visitantes adotantes, propiciando a satisfação dos residentes, visto que receberão atenção que almejam e o senso de pertencimento a sociedade através da possibilidade de construção de vínculos.

- **Comemoração dos Aniversariantes do Mês**

O projeto foi desenvolvido pela equipe psicossocial com objetivo de promover a valorização do ser, promover vivências em grupo, homenagear o aniversariante do mês com um dia especial e promover interação social entre os idosos da entidade. Festejar o aniversário é uma forma de lazer e atividade lúdica, que estreita os laços sociais, enriquecendo a autoestima.

- **Prática de atividades Lúdicas e socioculturais**

A elaboração surgiu a partir da observação/entrevista dos internos e foi verificado as necessidades de interação dos internos uns com os outros e dificuldades em trabalhar atividades em grupo diversificadas. Trabalhar a mente, corpo e equilíbrio, coordenação e relaxamento são essenciais para uma qualidade de vida dos internos. As oficinas contribuirão de forma fundamental para a melhoria da autoestima, bem como reduzir os fatores estressores, minimizando a ansiedade e a angústia presentes no cotidiano, pois esse tipo de atividade permite a expressão de sentimentos, a comunicação, o trabalho dos sentidos e interação social.

**ADITIVO:** O projeto consiste no custeio parcial da folha de pagamento, ou seja, pagamento de 06 colaboradores que integram o quadro funcional do Lar Vicentino Padre Alaor, contribuindo para a manutenção dos serviços essenciais prestados aos idosos acolhidos. Contempla ainda a aquisição de 57 calçados emborrachados para utilização pelos profissionais que atuam diretamente nos cuidados diários, proporcionando maior segurança no ambiente de trabalho.

As ações serão executadas de forma contínua, garantindo a manutenção dos serviços de acolhimento institucional e o fortalecimento das condições de trabalho da equipe.

#### **4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Certificações: Certificado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal Da Pessoa Idosa - CMDPI, Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, dentre outros.

O Lar Vicentino Padre Alaor possui capacidade técnica e operacional, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução de Termo de Fomento/Colaboração.

Recursos Humanos: Auxiliar administrativo, Coordenadora, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Assistente Social, Psicóloga, Nutricionista, Lider de cuidadores, Farmacêutica, Fisioterapeuta, Cuidadores de idosos, Passadeiras, Faxineiras, Lavadeiras, Cozinheiras, Porteiros, Motorista, dentre outros.

Vale salientar que grande parte dos funcionários são pagos com recursos próprios da entidade, tendo em vista que não compõem equipe autorizada para recebimento, de acordo com normativa da Assistência Social.

Experiência de Execução: Termos de Fomento 34/2021, 32/2022, 16/2022, 12/2024, 48/2025.

#### **5. SÍNTESE DA PROPOSTA**

##### **5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)**



**OBJETO:**

Acolhimento institucional para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos de idade do gênero feminino e masculino em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental.

**OBJETIVO GERAL:**

Realizar o pagamento de folha de pagamento de profissionais da instituição.

**ADITIVO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (calçados) para os funcionários.**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;
- Oferecer atendimento personalizado;
- Proporcionar assistência material, social e espiritual, em condição de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;
- Propiciar ambiente acolhedor em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, visando o bem estar;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos da pessoa idosa;
- Garantir a existência de processos participativos da pessoa idosa na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- **ADITIVO: Garantir melhores condições de segurança aos colaboradores por meio da aquisição de calçados emborrachados.**

**5.2. Resultados esperados**

Espera-se ainda que, através do pagamento de funcionários, seja ofertado acolhimento institucional qualificado aos idosos, através de equipe multidisciplinar, contribuindo para os cuidados diários, assegurando que os direitos da pessoa idosa não sejam violados, com isso apresentem uma melhora na qualidade de vida, minimizando questões gerais de saúde física e mental.

- **ADITIVO: Redução dos riscos ocupacionais relacionados às atividades desempenhadas pelos profissionais;**
- **Maior segurança e conforto durante a execução das atividades laborais.**

**5.3. Metas**

1. Realizar o pagamento de 15 (Quinze) funcionários da entidade.

- **ADITIVO: Realizar o pagamento de 06 funcionários;**
- **Adquirir 57 calçados emborrachados para os profissionais.**

#### 5.4. Público beneficiário

As 50 (cinquenta) pessoas idosas do gênero feminino e masculino que se encontram acolhidas no Lar Vicentino Padre Alaor.

#### 5.5. Forma de Execução das Atividades

As atividades e ações do Serviço de Acolhimento do Lar Vicentino Padre Alaor são elaboradas pela equipe multidisciplinar da instituição ancoradas nas Leis e Resoluções da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), bem como Leis relacionadas à ILPI – Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 e Pessoa Idosa e visam a proteção e garantia de seus direitos, bem como a promoção à cidadania, como forma de inclusão.

Sendo assim, são realizados ciclos de diálogos, atendimentos individuais e em grupo, reuniões com a família, dentre outros, para que seja elaborado cronograma de atividades e projetos, tendo em vista as vivências dos internos e as condições relacionadas a saúde, ou seja, respeitando o grau de dependência de cada idoso.

##### ADITIVO:

| Etapa | Atividade                                           | Setor                    | Horário      |
|-------|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 01    | Processo de aquisição dos 57 calçados emborrachados | Assistente<br>Financeiro | 07hs às 13hs |
| 02    | Distribuição dos EPIs aos colaboradores             | RH                       | 11hs às 17hs |
| 03    | Realizar o pagamento de 06 funcionários             | Assistente<br>Financeiro | 07hs às 13hs |

#### 5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas.

| Metas                                 | Indicadores de alcance de resultados                   | Formas de Aferição dos cumprimentos                                               |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Pagamento de 15 (dez) funcionários | Oferta de serviço qualificado para os idosos acolhidos | comprovante de pagamento bancário, cartões eletrônicos ou transferência bancária. |

##### ADITIVO:

| Metas                                    | Indicadores de alcance de resultados                   | Formas de Aferição dos cumprimentos                                               |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Pagamento de 06 funcionários             | Oferta de serviço qualificado para os idosos acolhidos | comprovante de pagamento bancário, cartões eletrônicos ou transferência bancária. |
| Adquirir 57 calçados emborrachados (EPI) | Quantidade de EPIs adquiridos e entregues              | Notas fiscais, registros de entrega e termo de recebimento, fotos                 |

#### 5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome | Formação | Carga horária semanal |
|------|----------|-----------------------|
|------|----------|-----------------------|

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO PADRE ALAOR

Rua Mata dos Fernandes, 460, Bairro- Vila Garcia – Patos de Minas /MG – Brasil CEP: 38703-174





|                        |                   |           |
|------------------------|-------------------|-----------|
| Assistente Social      | Nível Superior    | 120 horas |
| Psicóloga              | Nível Superior    | 120 horas |
| Cozinheira             | Nível Fundamental | 180 horas |
| Faxineira              | Nível Fundamental | 180 horas |
| Cuidador (a) de idosos | Nível Fundamental | 180 horas |
|                        |                   |           |

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR (R\$)          |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                     | 79.294,00            |
| Material de Consumo                            |                      |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica |                      |
| Aluguel/Locação                                |                      |
| Materiais Permanentes e Obras                  |                      |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 79.294,00</b> |

### ADITIVO:

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR (R\$)          |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                     | R\$ 45.495,00        |
| Material de Consumo                            | R\$ 5.586,00         |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica |                      |
| Aluguel/Locação                                |                      |
| Materiais Permanentes e Obras                  |                      |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 51.081,00</b> |

### 6.1 Detalhamentos das despesas

| Item | Especificação/Nome     | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|------------------------|----------|--------------|------------------------|
| 01   | Assistente social      | 02       | R\$ 3.595,00 | R\$ 7.190,00           |
| 02   | Psicóloga              | 02       | R\$ 2.933,00 | R\$ 5.866,00           |
| 03   | Cuidador (a) de idosos | 03       | R\$ 1.595,00 | R\$ 4.785,00           |

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO PADRE ALAOR

Rua Mata dos Fernandes, 460, Bairro- Vila Garcia – Patos de Minas /MG – Brasil CEP: 38703-174



|    |                        |    |               |                      |
|----|------------------------|----|---------------|----------------------|
| 04 | Cuidador (a) de idosos | 02 | R\$ 2.269,00  | R\$ 4.538,00         |
| 05 | Cuidador (a) de idosos | 02 | R\$ 2.167,00  | R\$ 4.334,00         |
| 06 | Cuidador (a) de idosos | 03 | R\$ 1.982,00  | R\$ 5.946,00         |
| 07 | Cuidador (a) de idosos | 03 | R\$ 1.659,00  | R\$ 4.977,00         |
| 08 | Cuidador (a) de idosos | 02 | R\$ 1.861,00  | R\$ 3.722,00         |
| 09 | Cuidador (a) de idosos | 02 | R\$ 2.020,00  | R\$ 4.040,00         |
| 10 | Cuidador (a) de idosos | 02 | R\$ 1.969,00  | R\$ 3.938,00         |
| 11 | Cozinheira             | 03 | R\$ 1.869,00  | R\$ 5.607,00         |
| 12 | Cozinheira             | 03 | R\$ 2.220,00  | R\$ 6.660,00         |
| 13 | Cozinheira             | 03 | R\$ 2.228,00  | R\$ 6.684,00         |
| 14 | Cozinheira             | 03 | R\$ 2.124,00  | R\$ 6.372,00         |
| 15 | Faxineira              | 03 | R\$ 1.545,00  | R\$ 4.635,00         |
| 10 | <b>Total</b>           |    | R\$ 32.036,00 | 79.294,00            |
|    |                        |    |               | <b>R\$ 79.294,00</b> |

**ADITIVO:**

| Item | Especificação/Nome  | Qtde | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|---------------------|------|--------------|------------------------|
| 01   | Assistente Social   | 03   | R\$ 3.773,00 | R\$ 11.319,00          |
| 02   | Psicóloga           | 03   | R\$ 3.821,00 | R\$ 11.463,00          |
| 03   | Cozinheira          | 03   | R\$ 1.774,00 | R\$ 5.322,00           |
| 04   | Cozinheira          | 03   | R\$ 1.207,00 | R\$ 3.621,00           |
| 05   | Faxineira           | 03   | R\$ 1.924,00 | R\$ 5.772,00           |
| 06   | Cuidadora de idosos | 03   | R\$ 2.666,00 | R\$ 7.998,00           |
|      |                     |      |              |                        |
|      | <b>Total</b>        |      |              | <b>R\$ 45.495,00</b>   |

**6.1.2 Material de Consumo**

| Item | Especificação | Qtde<br>/produto | Valor<br>Unitário | Valor Total da despesa |
|------|---------------|------------------|-------------------|------------------------|
|      | <b>Total</b>  |                  |                   |                        |

**ADITIVO:**

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO PADRE ALAOR

Rua Mata dos Fernandes, 460, Bairro- Vila Garcia – Patos de Minas /MG – Brasil CEP: 38703-174





**6.1.2 Material de Consumo**

| Item | Especificação                                          | Qtde<br>/produto | Valor<br>Unitário | Valor Total da despesa |
|------|--------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------------|
| 01   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 34 | 02               | R\$ 98,00         | R\$ 196,00             |
| 02   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 35 | 10               | R\$ 98,00         | R\$ 980,00             |
| 03   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 36 | 15               | R\$ 98,00         | R\$ 1.470,00           |
| 04   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 37 | 15               | R\$ 98,00         | R\$ 1.470,00           |
| 05   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 38 | 05               | R\$ 98,00         | R\$ 490,00             |
| 06   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 39 | 05               | R\$ 98,00         | R\$ 490,00             |
| 07   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 40 | 03               | R\$ 98,00         | R\$ 294,00             |
| 08   | Sapato soft work CA 31.898 Antiderrapante branco nº 41 | 02               | R\$ 98,00         | R\$ 196,00             |
|      |                                                        |                  |                   |                        |
|      | <b>Total</b>                                           |                  |                   | <b>R\$ 5.586,00</b>    |

**6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica**

| Item | Especificação   | Qtde/<br>mês | Qtde<br>/profissional | Valor<br>Unitário | Valor<br>mensal | Valor<br>Total da<br>despesa |
|------|-----------------|--------------|-----------------------|-------------------|-----------------|------------------------------|
|      |                 |              |                       |                   |                 |                              |
|      | <b>Subtotal</b> |              |                       |                   |                 |                              |

**6.1.4 Aluguel/Locação**

| Item | Especificação   | Qtde/mês ou<br>evento | Valor<br>Unitário | Valor<br>mensal | Valor<br>Total da<br>despesa |
|------|-----------------|-----------------------|-------------------|-----------------|------------------------------|
|      |                 |                       |                   |                 |                              |
|      | <b>Subtotal</b> |                       |                   |                 |                              |

**6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras**

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO PADRE ALAOR

Rua Mata dos Fernandes, 460, Bairro- Vila Garcia – Patos de Minas /MG – Brasil CEP: 38703-174



| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /material | Valor Unitário | Valor Total da despesa |
|------|---------------|----------|----------------|----------------|------------------------|
|      | Subtotal      |          |                |                |                        |

|             |                                                             |
|-------------|-------------------------------------------------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 79.294,00 + R\$ 51.081,00 (ADITIVO)<br>= R\$ 130.375,00 |
|-------------|-------------------------------------------------------------|

## 7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

| REPASSES |  |  |  |  |  |
|----------|--|--|--|--|--|
|          |  |  |  |  |  |
|          |  |  |  |  |  |
|          |  |  |  |  |  |

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

## 9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 26 de Janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Tesoureiro da OSC

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO PADRE ALAOR

Rua Mata dos Fernandes, 460, Bairro- Vila Garcia – Patos de Minas /MG – Brasil CEP: 38703-174



**10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Declaramos que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 26 de Janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa



plano aditivo fnas 20261782482307504 pdf  
Código do documento ef2c054f-128f-42cf-a28e-e5260a0c1c84



## Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes  
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

## Eventos do documento

### 21 Jul 2026, 13:38:27

Documento ef2c054f-128f-42cf-a28e-e5260a0c1c84 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-21T13:38:27-03:00

### 21 Jul 2026, 13:40:23

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-21T13:40:23-03:00

### 21 Jul 2026, 13:45:48

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email:elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.84.141.133 (179-84-141-133.user.vivozap.com.br porta: 61514) - **Geolocalização:** -18.567024251045076 -46.512542741305786 - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE\_ATOM: 2026-07-21T13:45:48-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d4f5d3880ae0c23616f944664d090f6ba31d556aaa088679c18560cf78251fec

(SHA512):f2ade2c39cdc0a1278f4bec39869aae1a2801cd18e794e1a8fed7c37d39f666cfeaf3a69c1c384afbea8281d4bd26cdfbb5d8e00f4e436296b5075c640af92ef

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



**Secretaria Municipal de Educação****Expediente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2026**

O Município de Patos de Minas através do Secretário Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Anos Iniciais do Ensino Fundamental para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José de Santana, 945, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 04/2023. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 07/2025.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que comparecer após o início da reunião de contratação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

O candidato ou respectivo procurador que não se apresentar no ato da chamada não poderá participar do processo de contratação deste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

1 – Documento de identificação com foto;

ATENÇÃO: Documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) serão aceitos na convocação para contrato, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Documentos digitais não citados neste edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, mesmo através de capturas de tela, não serão aceitos.

2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses acompanhada de histórico escolar;

3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12 (doze) meses acompanhada de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 04/2023;

Os candidatos que foram contratados em 2025 poderão apresentar as mesmas cópias com carimbo CONFERE COM ORIGINAL usadas no processo de contratação de 2025.

ATENÇÃO: Solicita-se que os candidatos apresentem a documentação aprovada no Processo Seletivo 04/2023. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Resalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

**CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO**

Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Dia 03/08/2026

| CARGO                                           | HORÁRIO                                                                                                                                                      | PÚBLICO-ALVO<br>Classificados no Processo Seletivo 04/2023 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| PEB – Anos Iniciais<br>do Ensino<br>Fundamental | 12h30min                                                                                                                                                     | Classificados até o 810º lugar                             |
|                                                 | E. M. Maria Inez Rubinger de Q. Rodrigues (B. Ipanema)<br>Turno: Tarde (1 vaga)<br>Período: até 22/12/2026<br>A vaga será destinada para ampla concorrência. |                                                            |

Patos de Minas, 30 de julho de 2026.

Carlos André Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Patos de Minas no dia 29/07/2026, onde se lê “1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2026, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais) e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 28/07/2026. Patos de Minas, 29 de julho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.” Leia -se: 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2026, Organização da Sociedade Civil: LAR VICENTINO PADRE ALAOR. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais) e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 28/07/2026”. Patos de Minas, 31 de julho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

**Secretaria Municipal de Planejamento****Expediente****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2026**

O Município de Patos de Minas, por meio da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 324 da Lei Complementar nº 699, de 27 de dezembro de 2023, NOTIFICA os contribuintes constantes do anexo, por infringirem o art. 129, inciso VII, da Lei Complementar nº 699, de 27 de dezembro de 2023, em razão da manutenção de veículos identificados e/ou sucatas em desacordo com a legislação vigente, considerando que os responsáveis não foram encontrados pelos agentes dos Correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 699, de 27 de dezembro de 2023, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para sanar a irregularidade, promovendo a retirada dos veículos identificados e/ou sucatas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 129 da referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 DE JULHO DE 2026

| Número<br>Notificação | Nome                                         | Placa   | Endereço                       |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------|--------------------------------|
| RM576/2026            | SUED TRANSPORTES<br>E CORRETORA DE<br>CERAIS | ALL6847 | RUA RANDOLPHO<br>BORGES MUNDIM |

GUILHERME DUARTE  
GERENTE DE POSTURAS

RODRIGO MOREIRA ALVES  
DIRETOR DE REGULAÇÃO URBANA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2026**

O Município de Patos de Minas, por intermédio da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Diretoria de Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 324 da Lei Complementar nº 699, de 27 de dezembro de 2023, NOTIFICA os contribuintes relacionados no anexo deste edital por infringirem o disposto no art. 20 da referida Lei Complementar.

Considerando que os notificados não foram localizados pelos agentes dos Correios e se encontram em local incerto e não sabido, procede-se à presente notificação